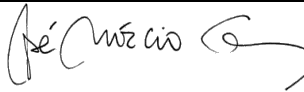




Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000018/2025

APROVADO
Em: 15/01/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas a Exma. Sra. Prefeita Municipal informações acerca dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde especificando informações acerca dos **Termos de Convênios, Contratos e demais Instrumentos Congêneros de Repasse de Recursos Municipais, Estaduais e Federais** aos Hospitais Públicos e Privados Filantrópicos contratualizados com a municipalidade, no que tange aos seguintes quesitos:

- 1 - Termos de Convênio vigentes e Aditamentos;
- 2 - Documentos Descritivos contendo as seguintes discriminações:
 - Metas Quantitativas;
 - Metas Qualitativas;
 - Metas Financeiras;
 - Grupos de especialidades ambulatoriais de média complexidade; hospitalares de média complexidade; alta complexidade ambulatorial; alta complexidade hospitalar; incentivos pré-fixados; Teto MAC e FAEC;
 - Recursos do Tesouro Municipal;
 - Recursos Estaduais - Programas e Redes Temáticas;
 - Recursos Federais - Incentivos Federais e Emendas Parlamentares, de Programa, Bancada, Comissão e Impositivas;
- 3 - Comissões de Acompanhamento à Contratualização (CAC) dos hospitais públicos e privados;
- 4 - Termos de Repasse de Emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais de 2020 a 2024;
- 5 - Decreto ou Lei que fundamenta e regula o percentual de contrapartida hospitalar exigido pela Prefeitura de Juiz de Fora para o repasse das Emendas Parlamentares, publicadas anteriormente ao exercício de 2024;



6 - Planos de Trabalho de execução das emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais de 2020 a 2024;

7 - Prestação de Contas das execuções financeiras das emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais de 2020 a 2024 dos hospitais contratualizados com a municipalidade, informando também sobre os termos legais em que se fundamentam para as contrapartidas estabelecida pelo Município de Juiz de Fora.

8 - Termos de Repasse do Piso Salarial dos Enfermeiros, desde a promulgação da lei que estabelece o complemento federal à categoria.

Justificação:

Tendo em vista a relevância estratégica da Secretaria de Saúde, no que tange sua competência legal, entendemos ser atribuição deste Vereador examinar, de maneira mais apurada, os programas executados pela referida Secretaria.

O pedido se insere na esfera de competência desta Casa Legislativa, que tem com uma de suas funções a de fiscalizar o correto uso do dinheiro público e o trato da coisa pública, em vista dos princípios reitores da Administração Pública.

Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município.

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

